

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2026 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 111
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.745, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Habilita Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Distrito Federal, Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, o montante anual de R\$ 5.674.190,40 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil cento e noventa reais e quarenta centavos), a ser incorporada ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Distrito Federal e dos municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O impacto financeiro no presente exercício será de R\$ 3.782.793,60 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com parcelas mensais no valor de R\$ 472.849,20 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).



Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência regular e automática do montante estabelecido no art. 2º, em parcelas mensais, para os Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2026.

ALEXANDRE ROCHA DOS SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	Município	Gestão	CNPJ do Fundo	Nº proposta SAIPS	CNES	Tipo de SRT (I/II)	Cód. Habilitação	Número de Moradores	R d M
BA	292405	Pé de Serra	MUNICIPAL	10.651.489/0001-15	191420	7584016	SRT tipo II	82.27	8	R 2.
TOTAL BA										R 2.
DF	530010	Brasília	ESTADUAL	12.116.247/0001-57	203857	5167892	SRT tipo II	82.27	10	R 3.
TOTAL DF										R 3.
RS	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL	11.358.235/0001-76	201682	2237717	SRT tipo II	82.27	10	R 3.

RS	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL	11.358.235/0001-76	201680	7364881	SRT tipo II	82.27	10	R 30
RS	431490	Porto Alegre	MUNICIPAL	11.358.235/0001-76	201676	2264323	SRT tipo II	82.27	10	R 30
RS	422300	Viamão	MUNICIPAL	12.026.322/0001-99	183938	2231166	SRT tipo II	82.27	10	R 30
RS	422300	Viamão	MUNICIPAL	12.026.322/0001-99	200386	3544486	SRT tipo II	82.27	8	R 20
RS	422300	Viamão	MUNICIPAL	12.026.322/0001-99	201903	3544486	SRT tipo II	82.27	10	R 30
RS	422300	Viamão	MUNICIPAL	12.026.322/0001-99	201904	3544486	SRT tipo II	82.27	4	R 12
RS	431680	Santa Cruz do Sul	MUNICIPAL	11.776.182/0001-03	189559	2254972	SRT tipo II	82.27	9	R 20
RS	431560	Rio Grande	MUNICIPAL	12.094.476/0001-18	175549	2817829	SRT tipo II	82.27	10	R 30
TOTAL RS										R 20
SP	355030	São Paulo	MUNICIPAL	13.864.377/0001-30	185890	5725437	SRT tipo II	82.27	8	R 20
SP	355030	São Paulo	MUNICIPAL	13.864.377/0001-30	188507	4049829	SRT tipo II	82.27	10	R 30
SP	355030	São Paulo	MUNICIPAL	13.864.377/0001-30	152926	2068133	SRT tipo II	82.27	10	R 30
SP	355030	São Paulo	MUNICIPAL	13.864.377/0001-30	185883	2069148	SRT tipo II	82.27	10	R 30
SP	355030	São Paulo	MUNICIPAL	13.864.377/0001-30	188510	9664815	SRT tipo II	82.27	8	R 20
SP	355030	São Paulo	MUNICIPAL	13.864.377/0001-30	193740	3025438	SRT tipo II	82.27	10	R 30
TOTAL SP										R 170
TOTAL GERAL										R 400

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.